



DECRETO Nº 025/2025.

EMENTA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025, em razão do dia de Corpus Christi e das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dia de *Corpus Christi*, celebrado em 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO as festividades juninas tradicionais do Município, que integram o patrimônio cultural imaterial local e promovem ampla mobilização da população;

CONSIDERANDO a redução significativa no fluxo das atividades administrativas e no atendimento ao público durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Condado-PE, **nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025** – respectivamente, quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira – em razão da celebração do **dia religioso de Corpus Christi**, bem como das **tradições culturais e festividades juninas** que marcam o calendário local e mobilizam significativamente a comunidade, ocasionando redução nas atividades administrativas e no fluxo de atendimento ao público.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais**, que deverão manter seu funcionamento normal, especialmente:

I – as unidades de saúde que operam em regime de plantão, tais como o Hospital Municipal, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e demais serviços essenciais de saúde;

II – os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta adotar as providências necessárias



**CHEFIA DE
GABINETE**



para o funcionamento ininterrupto dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado-PE, 18 de junho de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal